



Referência: Processo nº 202300024002573

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1572/2023/GAB

Trata-se de requerimento formulado por CRISNA SULAMITA MONTEIRO DA SILVA, junto à Receita Federal, na qual solicita a sua retirada o quadro societário da empresa BRUNO HENRIQUE FERNANDES - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, registrada na JUCEG sob o **NIRE 52 6 0030643-0**, à alegação de suposta fraude no seu ingresso nesta sociedade.

Consta dos autos, que o então titular de todas as cotas dessa sociedade, BRUNO HENRIQUE FERNANDES, CPF XXX.364.811-XX, transferiu todo o seu capital para a Sra. CRISNA SULAMITA MONTEIRO DA SILVA. Em atenção, foi realizada análise do documento apresentado, através do qual ocorreu a transferência da titularidade das cotas, e foi constatado que o selo de reconhecimento de firma aposto no mesmo, não foi localizado, o que faz acreditar na ocorrência de fraude conforme alegado.

Em atenção, e face ao que constatado foi determinada a suspensão dos efeitos do arquivamento, conforme prevê o art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96. Ato contínuo, a empresa e a interessada foram notificados da decisão adotada, bem assim, notificado o Cartório Responsável pelo reconhecimento de firma.

Ato contínuo, aquela serventia informou da inexistência de ficha de assinatura para a Sra. CRISNA SULAMITA MONTEIRO DA SILVA, naquele Cartório. Os demais notificados não apresentaram manifestação.

Face ao exposto, determino o cancelamento definitivo do instrumento de Alteração Contratual em que admitida a requerente no quadro societário da empresa BRUNO HENRIQUE FERANDES - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Encaminhem-se à Secretaria Geral para cumprimento da decisão.

GOIANIA, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 15/09/2023, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
51757992 e o código CRC 8FC79201.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 -



Referência: Processo nº 202300024002573



SEI 51757992